



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.874-1	MGP2500227448	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.022.736-62	HEITOR LUCIANO SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216362402 em 03/04/2025 da Empresa HLS CONSULTORIA REPRESENTACOES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31216362402 e protocolo 251678741 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: F6B0BFA8D38B940C656E81F875ECAD9064C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.874-1 e o código de segurança 1OHK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
HEITOR LUCIANO SILVA REPRESENTAÇÕES PARA
“HLS CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA”**

HEITOR LUCIANO SILVA, Brasileiro, Empresário, Casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na rua Sucupira, Nº 485, Bairro Jardim Vitoria, CEP 35.179-000, Santana do Paraíso-MG, portador da C.I. M-9.330.102 expedida pela SSP/SP, nascido aos 29/12/1980, inscrito no **CPF.: 041.022.736-62**. Com estabelecimento situado na Avenida Sr Jonas Barbosa, Nº 839, Bairro Residencial Bethânia Paraíso, CEP 35.179-000, Santana do Paraíso-MG, registrada na JUCEMG em 23/07/2021 sob NIRE 311.124.160-42, e alteração em 14/09/2022 sob nº 9584197, e no CNPJ sob nº **42.843.473/0001-09**, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A sociedade adotará a denominação social de **HLS CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e como nome fantasia **INTERLESTE TINTAS INDUSTRIAIS**

SEGUNDA CLÁUSULA – ENDEREÇO E SEDE

O endereço e sede da empresa fica estabelecido na Avenida Sr. Jonas Barbosa, Nº 839, Bairro Residencial Bethânia Paraíso, CEP 35.179-000, Santana do Paraíso-MG.

TERCEIRA CLÁUSULA – OBJETIVO, DURAÇÃO E FORO

O objetivo do estabelecimento Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares, Representantes comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens, Comercio atacadista especializado de materiais de construção, Comercio atacadista de resinas e elastômeros.

A sociedade teve início de suas atividades em 23/07/2021 e funcionará por tempo indeterminado.

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Santana do Paraíso-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

QUARTA CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O capital social da sociedade, permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e se achava totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em razão do capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 passa a ser dividido entre o sócio na seguinte proporção:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
HEITOR LUCIANO SILVA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

E-MAIL: CONTABILIDADEJG2015@GMAIL.COM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216362402 em 03/04/2025 da Empresa HLS CONSULTORIA REPRESENTACOES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31216362402 e protocolo 251678741 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: F6B0BFA8D38B940C656E81F875ECAD9064C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.874-1 e o código de segurança 10HK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
HEITOR LUCIANO SILVA REPRESENTAÇÕES PARA
“HLS CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA”**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **HEITOR LUCIANO SILVA** com os poderes e atribuições de administração autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os documentos sociais serão assinados pelo sócio **HEITOR LUCIANO SILVA**.

SEXTA CLÁUSULA – RETIRADA PRÓ LABORE

A(s) sócia(s) poderá (ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA CLÁUSULA – DELIBERAÇÃO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará(am) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVACLÁUSULA – DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA CLÁUSULA – DA CESSÃO DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA CLÁUSULA – FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Ao sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

E-MAIL: CONTABILIDADEJG2015@GMAIL.COM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216362402 em 03/04/2025 da Empresa HLS CONSULTORIA REPRESENTACOES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31216362402 e protocolo 251678741 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: F6B0BFA8D38B940C656E81F875ECAD9064C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.874-1 e o código de segurança 10HK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
HEITOR LUCIANO SILVA REPRESENTAÇÕES PARA
“HLS CONSULTORIA REPRESENTAÇÕES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA”**

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTOS

O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – PREJUÍZOS

Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma ilimitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contato ou o disposto em lei.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na junta comercial competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e consequente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Santana do Paraíso-MG, 10 de Março de 2025.

HEITOR LUCIANO SILVA

E-MAIL: CONTABILIDADEJG2015@GMAIL.COM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216362402 em 03/04/2025 da Empresa HLS CONSULTORIA REPRESENTACOES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31216362402 e protocolo 251678741 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: F6B0BFA8D38B940C656E81F875ECAD9064C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.874-1 e o código de segurança 10HK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/167.874-1	MGP2500227448	11/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.022.736-62	HEITOR LUCIANO SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216362402 em 03/04/2025 da Empresa HLS CONSULTORIA REPRESENTACOES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31216362402 e protocolo 251678741 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: F6B0BFA8D38B940C656E81F875ECAD9064C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.874-1 e o código de segurança 1OHK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HLS CONSULTORIA REPRESENTACOES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, de NIRE 3121636240-2 e protocolado sob o número 25/167.874-1 em 12/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31216362402, em 03/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.022.736-62	HEITOR LUCIANO SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.022.736-62	HEITOR LUCIANO SILVA

Belo Horizonte, quinta-feira, 03 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2025, às 18:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/167.874-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 03 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216362402 em 03/04/2025 da Empresa HLS CONSULTORIA REPRESENTACOES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Nire 31216362402 e protocolo 251678741 - 12/03/2025. Efeitos do registro: 10/03/2025. Autenticação: F6B0BFA8D38B940C656E81F875ECAD9064C98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/167.874-1 e o código de segurança 1OHK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL